



h
p
h
h
h

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 3 de outubro de 2016

Ata n.º 19/2016

-----No dia três de outubro de dois mil e dezasseis, na vila de Penela, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, estando presentes os senhores Vereadores, Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos, Emídio Domingues, Rafael Cândido Justino Baptista e Paulo António Silva Roxo. -----

-----Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria Leonor dos Santos Carnoto. -----

-----Verificada a presença dos referidos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos: -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Finanças Municipais
2. Informações
3. Assuntos de interesse da Autarquia
4. Outras Intervenções

ORDEM DO DIA

1. Leitura e aprovação da ata anterior
2. Projetos e requerimentos de obras particulares
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário
5. Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação
6. Regulamento de Espaços Urbanos Centrais
7. Reabilitação Urbana – Quando de Benefícios Fiscais
8. Empreendimento Pecuário – Declaração de interesse público
9. Programa Bolsa de Terras – Adenda a contrato de arrendamento empresarial
10. Loteamento da Quinta da Cerca
 - 10.1 – Alteração
 - 10.2 – Alienação do lote 24
11. Ação Social
 - 11.1 – Programa de Apoio Habitacional

-----O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de intervenção do público, em cumprimento da deliberação camarária de dezanove de outubro de dois mil e treze. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: Estiveram presentes e expuseram os seus problemas os seguintes Múncipes, que obtiveram por parte do Executivo as respostas que adiante vão indicadas:---

De ESTRADA DE VIAVAI – **Albertino Rodrigues**, começou por perguntar se não é hábito a reunião ser pública do princípio até ao fim e por que razões não abrem a porta antes. -----

- Lembrou que, há cerca de um ano deu autorização para que o limpa fossas da Câmara passasse pelo seu terreno, para proceder ao despejo da fossa de um seu vizinho (o inglês), tendo-lhe danificado uma coisas. Na altura reclamou e asseguraram-lhe que lá iriam ver mas, até ao momento, ninguém lá apareceu.-----

- Disse gostar que lhe deslocassem uma terra para um buraco.-----

- Sobre a questão do açude, disse que tinha umas searas que não pode regar, tendo ficado sem nada. A Câmara costumava lá colocar umas carradas de terra e conseguia regar mas como tal serviço prejudicaria amigos mais à frente ficou prejudicado. Disse lamentar que o senhor Presidente continue a fazer pouco de si.-----

-----O senhor Vice-Presidente, sobre a intervenção na fossa, disse ter razão mas na altura disse-lhe que como não era urgente para esperar. Lamenta que devido a termos tido um inverno chuvoso e bastante prolongado não terem lá ido e de logo de seguida ter começado a limpeza dos caminhos florestais, para prevenção dos incêndios, que limitou os recursos disponíveis. O assunto será resolvido logo que haja disponibilidade, sendo que não foi esquecido.-----

-----O senhor Presidente, respondendo às questões colocadas, informou que a reunião é pública a partir das quinze horas. Ouvido o público e se o mesmo quiser, poderá ficar até ao final a ouvir, no entanto não poderá intervir. Sobre a intervenção no açude já lhe foi explicado o que foi feito, louvando que tenha ido aos Serviços do Ambiente, que certamente lhe explicaram melhor. Aquela intervenção foi feita precisamente para evitar que todos os anos não tivessem de colocar carradas de terra. Sobre a limpeza dos caminhos é um assunto da responsabilidade da Junta de freguesia. -----

De SALGUEIRAS – José Freire Craveiro, que referiu ter passado diversas vezes junto à Quinta da Cerca, sendo que o acesso ao campo de jogos está péssimo e pretende lá passar para o poder utilizar.

-----O senhor Presidente da Câmara, respondeu que está a ser feita uma investigação para tentar perceber a dominialidade da estrada, tendo-se inclusive deslocado ao local. Além disso existindo outro caminho ao lado poderá o mesmo ser descaracterizado.-----

-----O senhor Vice-Presidente disse ser difícil dar-lhe uma resposta cabal. O caminho existiu em tempos, desconhecendo se o mesmo era uma servidão ou não. Na última carta militar, que data de 2014, já não foi feita qualquer referência ao mesmo, nem tão pouco no “googlemaps”. Pelos motivos apontes não foi possível dar-lhe uma resposta, pois a Câmara Municipal ainda não encontrou elementos suficientes para o fazer. Além disso, se volvidos mais de vinte anos ninguém se pronunciou ou reclamou é porque o mesmo não era tão utilizado. -----

- Insistindo sobre o assunto, o senhor José Craveiro nomeou algumas das pessoas que utilizavam aquele caminho e deixaram de o fazer dado o mesmo se encontrar camuflado e cheio de silvas. Lembrou que o senhor Abílio Macieira não deu terreno nenhum. Disse concordar que a mesma acabe mas que seja dada á Associação Quinta das Pontes. -----

De GALEGA – Aldina da Piedade Rodrigues, que se queixou de lhe terem invadido o seu terreno com uma construção, de lhe terem roubado pinheiros e uma nogueira. -----

-----O senhor Presidente respondeu-lhe tratar-se de um assunto que terá de resolver junto do Tribunal. Sobre o terreno das “alminhas” disse ter ido ao local inteirar-se da situação, que terá de ser analisada.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. FINANÇAS MUNICIPAIS: - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número cento e oitenta e oito (referente ao dia útil anterior – sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 176.881,37€ – cento e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e vinte e um cêntimos; DOCUMENTOS: - 0,00€ - zero euros; SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: - 279.365,13€ - cento e setenta mil, seiscentos e noventa e seis euros e setenta e nove cêntimos;-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2. INFORMAÇÕES:-----

RELAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO SENHOR PRESIDENTE:-----

2.1 - **RELAÇÃO DE EMPREITADAS E FORNECIMENTOS:** Não foi presente. -----

2.2 - **PAGAMENTOS:** - Foi presente a relação dos pagamentos efetuados durante o mês de Setembro último, no uso da Delegação que lhe foi conferida por deliberação de 19 de outubro de 2013. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----O senhor Vereador Eduardo Santos, recusou tomar conhecimento uma vez que considera que faltam os necessários elementos identificativos e justificadores das despesas. -----

2.3 - **LICENÇAS PARA OBRAS:** Foi apresentada a relação das obras autorizadas pelo senhor Presidente, no uso da Delegação de competências que lhe foram conferidas por deliberação de 19 de outubro de 2013, durante o mês de setembro último, bem como as restantes licenças concedidas. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. ASSUNTOS DE INTERESSE DA AUTARQUIA-----

-----O senhor Presidente da Câmara informou que:-----

- **UNIDADE DE MISSÃO PARA A VALORIZAÇÃO DO INTERIOR** - O Governo criou uma unidade de missão que procura desenvolver um estudo e uma proposta de acção para valorizar os territórios de baixa densidade. Da reuniões e das informações obtidas parece-nos que será fundamental sermos objectivos e lineares num plano de acção, especificamente, para aumentar a competitividade, facilitar a captação de investimento e melhorar a qualidade de vida e as oportunidades nestes territórios. -----

Sendo esta uma matéria estruturante todos devem contribuir para esta discussão.-----

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2016, publicada no Diário da República, 1.ª série — N.º 15 fixou a missão e o estatuto da Unidade de Missão para a Valorização do Interior (UMVI).-----

Esta UMVI tem por missão criar, implementar e supervisionar um programa nacional para a coesão territorial, bem como promover medidas de desenvolvimento do território do interior de natureza interministerial.-----

A Unidade de Missão para a Valorização do Interior pretende-se transversal, com o objetivo de promover a atração e fixação de pessoas nestas regiões, a cooperação transfronteiriça e o intercâmbio de conhecimento aplicado entre centros de Investigação e Desenvolvimento e as comunidades rurais.

Esta unidade identificará as condições necessárias à prossecução de várias medidas e objectivos fixados no programa do Governo, nomeadamente: a valorização dos espaços de produção; a constituição de plataformas regionais para empregabilidade; o intercâmbio de conhecimento aplicado entre os centros de I&DT e as comunidades rurais; a valorização e promoção dos produtos regionais; as parcerias urbano-rurais; o incentivo à fixação e atracção de jovens; a intensificação da cooperação transfronteiriça e o fomento da produção e do emprego nos territórios de fronteira. -----

A coesão territorial e o reforço das políticas públicas focadas no reforço da competitividade dos territórios de baixa densidade apresenta-se como essencial. A articulação entre a governação municipal e as políticas de âmbito nacional afigura-se, também, como crítica para a valorização do interior e dos municípios de menor densidade populacional. -----

Nestes termos, a Câmara Municipal de Penela deve discutir e propor à UMVI um conjunto de medidas e acções transversais a estes territórios que permitam a sua valorização, a melhoria da competitividade empresarial, a correcção das assimetrias socio-económicas e a criação de mais oportunidades. -----

Propostas:

1-Estatuto "Território de Baixa densidade"

Deve ser legalmente reconhecido o estatuto dos territórios de baixa densidade e a respectiva lista dos concelhos aprovada pela ANMP.

A lista dos concelhos identificados pela Associação Nacional dos Municípios Portugueses encontra-se consolidada (parte de uma abordagem multicritério que considera a densidade populacional, a demografia, o povoamento, as características físicas do território, as características socioeconómicas e as acessibilidades) e deverá ser reconhecida.

Só através da expressão legal, dando força legislativa a este estatuto, é que torna obrigatório que as políticas públicas tenham em conta as assimetrias regionais e a criação de modelos que possam favorecer o desenvolvimento e igualdade de oportunidades nestes territórios.

Com a estatuição legal do estatuto de baixa densidade e a aprovação do respectivo mapa, estes municípios poderão passar a ter um conjunto de benefícios, designadamente através da implementação de programas dedicados aos TBD, pela abertura de concursos específicos, pela definição de um critério de bonificação na apreciação de candidaturas ou pela majoração das taxas de apoio.

2- Política fiscal

- Criação de benefícios fiscais às famílias (IRS);
- Criação de benefícios fiscais às empresas (IRC) e custos sociais com o emprego (TSU).

3- Educação

Reformulação do financiamento do ensino profissional nos TBD;
Adequação da rede escolar pública às especificidades territoriais e demográfica no que se refere designadamente aos planos curriculares e ao número mínimo de alunos por escola.

4- Quadro Comunitário de Apoio – Portugal 2020

- No processo de reprogramação do Portugal 2020 devem ser criados os mecanismos necessários à diferenciação positiva dos TBD;

- Abertura de concurso para implementação de novas redes de cooperação territorial e reforço da dotação financeira das estratégias de eficiência colectiva dedicadas aos TBD, designadamente os PROVERE;

- Reforço da dotação financeira do Programa de Desenvolvimento Rural.

5- Emprego, Empreendedorismo e Transferência de Conhecimento

- Criação de incentivos à criação de postos de trabalho e estímulo ao emprego às empresas fixadas nos TBD;

- Criação de programas de estímulo à criação do próprio emprego e de projectos de micro-empresariado nos TBD;

- Desenvolvimento de um programa de criação de Startup's e de Spin-off's nos TBD;

- Capacitação das incubadoras empresariais e das redes de transferência de conhecimento focadas na Inovação Rural e no desenvolvimento de produtos e serviços nos TBD.

6- Serviço Público Universal

Definição de um modelo de serviço público universal comum que deve ser garantido em todos os municípios, independentemente da sua situação geográfica ou dimensão demográfica.

7- Economia Social

- Qualificação e capacitação da rede social (IPSS) e promoção de medidas de estímulo aos programas de inovação social.

8- Observatório da Baixa Densidade

Criação do Observatório da Baixa Densidade e de um sistema de avaliação e acompanhamento do impacto das políticas públicas nos TBD.

- MOÇÃO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO AOS BOMBEIROS - Moção de Louvor e

Reconhecimento pela coragem dos Bombeiros Portugueses

O País tem assistido uma vez mais, este verão, a centenas de incêndios de Norte a Sul do País, com as chamas a incinerar milhares de hectares de floresta, dizimar culturas agrícolas e a consumir casas de habitação, pavilhões agrícolas e industriais ou hotéis.

A única novidade, ano após ano, é ao observar o mapa dos incêndios perceber quem são os territórios mais fustigados e pensar, quem será no próximo Verão!?

Os serviços de Protecção Civil e as corporações de Bombeiros de todo o país tentam, a todo o custo, evitar a perda de bens e a destruição de património, particularmente florestal e ambiental, num dispositivo segundo se diz cada vez mais musculado e onde investimentos cada vez mais recursos!

Por mais musculado que seja o dispositivo de combate, por maior que seja a competência e resiliência dos operacionais e por mais coordenado que seja o planeamento de meios, ele poderá ser sempre insuficiente, se não existir uma mudança na política de ordenamento, na alteração dos comportamentos de risco e no reforço dos sistemas de prevenção estrutural e da vigilância da nossa floresta!

Nem sempre o país tem a perfeita noção do trabalho que os serviços de protecção civil e das operações de socorro desenvolvem e da sua importância para a comunidade; e que não se esgota, naturalmente, no combate aos incêndios ou nas operações de socorro.

É devido um público reconhecimento, aos Serviços de Protecção Civil em geral e aos Corpos de Bombeiros de todo o país e em particular aos Bombeiros Voluntários de Penela, pela forma competente e abnegada com que se dedicam às operações de socorro em particular como afrontam os incêndios, ano após ano. -----

Estes Homens e Mulheres que expõem a própria vida para salvar bens, assim como a vida dos seus concidadãos, não podem deixar de ser considerados, e merecem ser reconhecidos. O Município está-lhes grato! -----

A Câmara Municipal de Penela aprova esta moção, que será enviada ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Primeiro-Ministro, ao Ministro da Administração Interna, aos Bombeiros Voluntários de Penela e às associações representativas das corporações de bombeiros do país. -----

4. OUTRAS INTERVENÇÕES: -----

----- **O senhor Vice-Presidente, Emídio Domingues:** -----

- Referiu-se às festas do concelho, ocorridas no fim de semana, que tiveram momentos altos, de grande afluência, tendo em alguns momentos ultrapassado os anos anteriores. Aproveitou para informar que na próxima quinta-feira haverá uma reunião para uma primeira avaliação do evento. Disse parecer-lhe que o saldo é positivo embora os feirantes se queixem de vender pouco. Também as tasquinhas tiveram muito sucesso sendo que ontem tinham as suas reservas esgotadas. Oportunamente trará o relatório da avaliação. -----

- Deu conta que no próximo dia 7 de Outubro, receberemos uma comitiva constituída por 12 presidentes de Câmara da Comunidade Intermunicipal de La Vallé de La Bruche, região da Alsácia, que visitará Penela. Serão recebidos e haverá a oportunidade para estabelecer troca de experiências sobre as realidades dos dois países, quer em termos de administração local e intermunicipal, quer em termos de desenvolvimento económico e social. -----

----- **O senhor Vereador Eduardo Santos,** perguntou qual o motivo da visita ao que o senhor Vice-Presidente respondeu estar na génese do processo de geminação e de anterior deliberação camarária sobre o assunto, sendo o resultado da amizade que o Município de Penela vem mantendo com a Comuna de Neuwiller La Roche, um dos Municípios que integram a Comunidade de Municípios de La Vallé de La Bruche, da qual tem resultado várias parcerias e projetos de intercâmbio, encontrando-se já aprovado um novo projeto de intercâmbio a decorrer nos próximos dois anos que envolverá cerca de meia centena de jovens de quatro países - Portugal, França, Eslovénia e Roménia. -----

----- **O senhor Vereador, Rafael Baptista:** -----

- Deu conta da sua participação no seminário organizado pela ETPSicó sob o tema "Que futuro para o Ensino Profissional?", no passado dia vinte e cinco de Setembro. -----

- No próximo dia quinze de outubro terá lugar a nona edição da Gala da Educação, em que irão ser premiados os melhores alunos do concelho. -----

- No final da presente reunião entregará um questionário sobre o plano estratégico educativo, processo que está em construção. -----

----- **O senhor Vereador, Eduardo Santos:** -----

- Relativamente às festas de São Miguel disse registar com agrado os participantes e naturalmente o facto de não ter chovido, o que ajudou muito. No entanto, a opinião que transmitiu na última reunião mantém-se, achando que as pessoas vieram pelo bom tempo e menos por outros fatores, como acontece noutros concelhos. Achou interessante trazer-se a feira para o interior da vila, achando que devia ser feita em conjunto com os comerciantes, tendo ouvido algumas queixas. Agrada-lhe aquele retrocesso, o " voltar ao passado" em termos de espaço. -----

Sobre a feira de artesanato foi o que foi. Sobre a feira das nozes, constatou haver gente a dizer que o São Miguel já não é a feira das nozes. Recordou que no passado foi feito um estímulo à produção daquele fruto, que não deveria cair no esquecido. Ficará a aguardar pelo relatório do evento. -----

- Perguntou qual o ponto de situação da estrada municipal do Espinheiro e se a situação identificada na Senhora da Glória já foi alvo de avaliação. -----

- Disse trazer um comentário, ouviu algumas vezes, nos últimos dias, falar da desvalorização de queixas de munícipes e de que, até os Vereadores do partido Socialista estavam de acordo com a política do atual executivo. É um facto de que, em muitos assuntos que são discutidos em sede de

reunião camarária, tem um conjunto de pontos em comum mas, em termos específicos já tivemos a oportunidade de discordar.-----

-----O senhor Presidente da Câmara pediu que concretizasse o assunto.-----

- O senhor Vereador Eduardo Santos, referiu que o comentário foi feito na generalidade.-----

-----Continuando o senhor Presidente referiu que, *sobre o São Miguel apesar do vosso desconforto sobre o programa, tivemos o bom tempo do nosso lado.* Além disso adquiriu esse estatuto e as pessoas vêm na mesma, com ou sem outdoor. Tivemos a sorte de ter um bom grupo que animou a festa. Ontem tivemos a prata da casa embora haja pessoas que não concordam. Sobre o espaço foi pelos comerciantes que o lay out da feira foi alterado para a Rua de Coimbra e só não foi feita lá antes para não por em causa a garantia da obra, que estava a decorrer.-----

Sobre a estrada do Espinheiro informou que vai ser executada dentro de duas semanas, a de São Sebastião está incluída no contrato de empreitada, já assinado.-----

- O senhor Vereador Eduardo Santos, fez um pequeno reparo, dizendo não ter dito que os comerciantes estavam descontentes. Disse ter notado a ausência de algumas empresas na feira, perguntado qual a razão.-----

-----O senhor Presidente informou que se tentou valorizar outro sector e este ano tivemos sete expositores a menos. Houve o cuidado de visitar todos os expositores presentes no final da feira e foram três as opiniões: correu bem, correu mais ou menos e não venderam nada. Mas todos mostraram interesse em voltar.-----

-----O senhor Vice-Presidente referiu que sendo o feriado durante a semana não há gente nos expositores e conseqüentemente as pessoas não vêm. Nunca se agrada a todos ao mesmo tempo.-----

- O senhor Vereador Eduardo Santos, disse achar que o facto do São Miguel ter coincido com o último dia do mês ajuda muito.-----

----- O senhor Vereador, Paulo Roxo:-----

- Disse subscrever a intervenção do senhor Vereador Eduardo Santos.-----

ORDEM DO DIA

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respetiva, pelo que foi a mesma aprovada, por unanimidade, e assinada.-----

2. PROJETOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES: Foi presente o pedido de obras particulares a seguir mencionado, sobre o qual a Câmara Municipal, tomou conhecimento do deferimento da arquitetura:-----

- Processo nº. 01/2016/16 – Graça Maria Coelho Ramos, residente em Condeixa-a-Nova, apresentando projeto para alteração/reconstrução de uma moradia, em Alfafar, freguesia de Podentes, concelho de Penela.-----

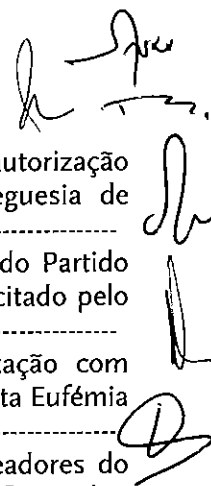
3. REQUERIMENTOS DIVERSOS:-----

SOBRE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS/REARBORIZAÇÃO: (artigo nono, número um do Decreto-Lei número noventa e seis barra dois mil e treze de dezanove de julho): - De Horácio Lopes Batista, residente em Almalaguês, Coimbra, solicitando autorização para rearborização com eucalipto, de um prédio rústico, sito em Quinta do Valongo, união de freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, concelho de Penela.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, concordar com o parecer técnico emitido pelo Gabinete Técnico florestal e solicitado pelo ICNF, que emitiu parecer favorável à pretensão do requerente para o prédio referido.-----

- De Luís Ferreira Acurcio, residente em Zambujal, Condeixa a Nova, solicitando autorização para arborização com eucalipto, de um prédio rústico, designado Vale Montum, freguesia de Podentes, concelho de Penela.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, concordar com o parecer técnico emitido pelo Gabinete Técnico florestal e solicitado pelo ICNF, que emitiu parecer favorável à pretensão do requerente para o prédio referido.-----



- De Luís Leocádea Mendes Teixeira, residente em Zambujal, Condeixa a Nova, solicitando autorização para arborização com eucalipto, de um prédio rústico, designado Vale Montum, freguesia de Podentes, concelho de Penela.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, concordar com o parecer técnico emitido pelo Gabinete Técnico florestal e solicitado pelo ICNF, que emitiu parecer desfavorável à pretensão do requerente para o prédio referido.-----

- De José Brecha, residente em Infesto, Penela, solicitando autorização para arborização com eucalipto, de um prédio rústico, designado Cerrado, união de freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, concelho de Penela.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, concordar com o parecer técnico emitido pelo Gabinete Técnico florestal e solicitado pelo ICNF, que emitiu parecer desfavorável à pretensão do requerente para o prédio referido.-----

4. EXPEDIENTE VÁRIO: Foi presente o ofício da Infra-estruturas de Portugal, datado de vinte e um de Setembro último, dando conta do ponto de situação das situações reportadas pela Câmara Municipal, referentes à EN347 (ex.IC3).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

5. REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO: De acordo com a deliberação camarária de dezoito de julho de dois mil e dezasseis, foi deliberado aprovar o respectivo projecto e abrir o período de Discussão Pública referente ao mesmo. Tendo decorrido o prazo estabelecido para a Discussão Pública foi pelos Serviços competentes apresentada a seguinte informação.-----

"Assunto:Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação – discussão pública-----

Data: 14.julho.2016-----

Assunto: Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) – discussão pública-----

Data: 03.outubro.2016-----

Dando cumprimento à nova redação do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, e que introduziu relevantes alterações no procedimento administrativo de controlo prévio das operações urbanísticas e nas medidas de tutela de legalidade urbanística, foi elaborada a proposta de RMUE que a Câmara Municipal deliberou submeter a discussão pública na sua reunião de 18 de julho de 2016.-----

O período de discussão pública do projeto do RMUE decorreu entre os dias 16 de agosto e 26 de setembro.-----

Durante este período não se registou qualquer participação/sugestão ao documento, pelo que as eventuais alterações a efetuar apenas poderão incidir em questões pontuais e de pormenor, sob pena de ser necessário repetir a discussão pública.-----

Atendendo ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere acerca da proposta de RMUE que foi submetido a discussão pública, e do seu envio para aprovação pela Assembleia Municipal de Penela.-----

-----Face à informação dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) e submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Pelos senhores Vereadores do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração de voto:-----

"Naturalmente que votam favoravelmente este ponto dado que o assunto já merecia ser tratado, pois já há alguns anos era uma reivindicação sua.-----

6.REGULAMENTO DE ESPAÇOS URBANOS CENTRAIS: De acordo com a deliberação camarária de dezoito de julho de dois mil e dezasseis, foi deliberado aprovar o respectivo projeto e abrir o período de Discussão Pública referente ao mesmo. Tendo decorrido o prazo estabelecido para a Discussão Pública das alterações pretendidas, foi pelos Serviços apresentada a seguinte proposta de deliberação.-----

"Assunto:Regulamento Municipal de Salvaguarda e Valorização dos Espaços Centrais e dos Núcleos Urbanos de Turismo e Lazer – discussão pública-----

Data: 03.outubro.2016-----

Decorrente da aprovação do Plano Diretor Municipal de Penela (PDMP) e da conseqüente revogação do Plano de Urbanização e Salvaguarda do Centro Histórico da Vila de Penela, verificou-se a necessidade de preservar e requalificar os tecidos urbanos consolidados mais antigos do concelho que ainda conservam a estrutura e elementos morfológicos iniciais, com significativa representatividade urbanística, e, considerando que o PDMP, no seu regulamento, remete para um regulamento municipal que discipline de forma mais pormenorizada a intervenção nestes núcleos, elaborou-se a proposta do "Regulamento Municipal de Salvaguarda e Valorização dos Espaços Centrais e dos Núcleos Urbanos de Turismo e Lazer", que a Câmara Municipal deliberou submeter a discussão pública na sua reunião de 18 de julho de 2016.

O período de discussão pública do projeto do Regulamento Municipal de Salvaguarda e Valorização dos Espaços Centrais e dos Núcleos Urbanos de Turismo e Lazer decorreu entre os dias 16 de agosto e 26 de setembro.

Durante este período não se registou qualquer participação/sugestão ao documento, pelo que as eventuais alterações a efetuar apenas poderão incidir em questões pontuais e de pormenor, sob pena de ser necessário repetir a discussão pública.

Atendendo ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere acerca da proposta de Regulamento Municipal de Salvaguarda e Valorização dos Espaços Centrais e dos Núcleos Urbanos de Turismo e Lazer que foi submetido a discussão pública, e do seu envio para aprovação pela Assembleia Municipal de Penela.

Face à informação dos serviços que foi presente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal de Salvaguarda e Valorização dos Espaços Centrais e submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal.

7. REABILITAÇÃO URBANA – QUANDO DE BENEFÍCIOS FISCAIS: De acordo com a deliberação camarária de dezoito de julho de dois mil e dezasseis, foi deliberado aprovar o respetivo projeto e abrir o período de Discussão Pública referente ao mesmo. Tendo decorrido o prazo estabelecido para a Discussão Pública foi pelos respectivos serviços apresentada a seguinte proposta de deliberação.

Assunto: Quadro dos benefícios fiscais a aplicar nas Áreas de Reabilitação Urbana
Data: 03.outubro.2016

O Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU) – Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto – estabelece a necessidade do município que pretenda levar a cabo a delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU), definir o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património e garantir aos proprietários o acesso a apoios e incentivos fiscais, e financeiros à reabilitação urbana.

No seguimento da aprovação das delimitações das Áreas de Reabilitação Urbana no município, e de um conjunto de benefícios fiscais previstos na legislação geral, a Câmara Municipal deliberou submeter a discussão pública na sua reunião de 18 de julho de 2016, o quadro dos benefícios fiscais de responsabilidade municipal a aplicar nas Áreas de Reabilitação Urbana.

O referido período de discussão pública decorreu entre os dias 04 de agosto e 16 de setembro, durante o qual não se registou qualquer participação/sugestão ao documento, pelo que as eventuais alterações a efetuar apenas poderão incidir em questões pontuais e de pormenor, sob pena de ser necessário repetir a discussão pública.

Atendendo ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere acerca do envio para aprovação pela Assembleia Municipal, do quadro de benefícios fiscais proposto, tendo em consideração que é da competência deste órgão o ato de aprovação dos benefícios relativos ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), bem como os benefícios relativos às taxas municipais, sob proposta da câmara municipal;

Face à informação dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Quadro dos benefícios fiscais a aplicar nas Áreas de Reabilitação Urbana e submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal.

8. EMPREENDIMENTO PECUÁRIO – DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO: Pelo senhor Presidente foi presente o pedido apresentado pela empresa Margem Abrangente, limitada, solicitando parecer favorável à declaração de interesse público Municipal, relativo à instalação de projeto de investimento na área de produção de frango industrial, que pretende desenvolver em Chão de Rego. --



O pedido foi acompanhado da seguinte informação dos serviços. -----
INFORMAÇÃO/PROPOSTA-----

A empresa Margem Abrangente – Comercialização e Produção Animal, Lda, com sede em Carrasqueiras, Ansião, pretende desenvolver um projeto de investimento na área de produção de frango industrial, em terreno que possui no lugar de Chão do Rego, concelho de Penela, tendo para o efeito submetido já o respetivo processo de licenciamento da operação urbanística junto dos serviços municipais e solicitado à Agência Portuguesa do Ambiente a Declaração de Impacto Ambiental.-----
Verificando-se que parte da área a ocupar está integrada em zona de servidão pública (Reserva Agrícola Nacional e linha de Alta Tensão, solicita ao município a emissão de declaração e interesse público da unidade agro-pecuária que pretende instalar, para documentar, nomeadamente, os competentes processos de autorização junto da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Centro e da Rede Elétrica Nacional. -----

A empresa prevê um investimento de 1 milhão de euros, a criação de 3 novos postos de trabalho e o crescimento da faturação nos próximos 10 anos na ordem do milhão e meio de euros anual.-----

Atendendo a que se trata de um investimento que vem enriquecer -----
Face ao exposto, considerando que:-----

•A área de instalação da unidade agropecuária insere-se numa mancha de solos de muita reduzida capacidade agrícola, com múltiplos afloramentos rochosos; -----

•Na zona já se encontra instalada a subestação elétrica da Póvoa, da Rede Elétrica Nacional;-----

•É manifesta a necessidade de aproveitar estes espaços para a localização de atividades que contribuam para o desenvolvimento económico e social do concelho; -----

•É indiscutível o interesse do projeto para a criação de novos postos de trabalho diretos e indiretos, de grande importância para a fixação de população; -----

•Os investimentos a realizar proporcionarão benefícios à economia local e regional;-----

Propõe-se que a Câmara delibere favoravelmente a emissão de Declaração de Interesse Público Municipal do projeto de investimento de uma unidade agropecuária na área da avicultura a desenvolver pela firma Margem Abrangente – Comercialização e Produção Animal, Lda, no lugar de Chão do Rego, União das Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, concelho de Penela.

À consideração superior". -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e propor à Assembleia Municipal a declaração de interesse público municipal do projeto para Unidade Agropecuária de Avicultura, a desenvolver pela firma Margem Abrangente – Comercialização e Produção Animal, Lda, no concelho de Penela. -----

9. PROGRAMA BOLSA DE TERRAS – ADENDA A CONTRATO DE ARRENDAMENTO EMPRESARIAL:

Pelo senhor Presidente foi presente uma informação dos serviços, cujo conteúdo se transcreve, acrescentando tratar-se de uma pequena correcção material ao contrato, em virtude de ter ocorrido alterações da área arrendada.-----

“Assunto: Adenda ao Contrato de Arrendamento Empresarial no âmbito do Programa Bolsa de Terras – Mariana Miranda Silva -----

INFORMAÇÃO -----

No seguimento da assinatura do contrato de arrendamento empresarial no âmbito do programa Bolsa de Terras, celebrado entre o Município de Penela e Mariana Miranda Silva, empresária em nome individual com sede em Quinta da Serrada, 3220-518 Vila Nova MCV, é pretensão da mesma arrendar uma área contígua ao limite do lote 6, com o objectivo de aumentar futuramente a área de produção.-

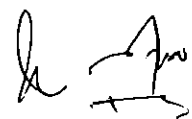
Nesse sentido propõe-se o seguinte: -----

i. A retificação da deliberação exarada em ata da reunião da Câmara Municipal do dia 04 de novembro de 2013, no que se refere à área arrendada. -----

ii. Uma adenda ao contrato de arrendamento empresarial referido anteriormente, com a inclusão da alteração de 10 000m² para 10 404 m² (Cláusula Primeira) e do valor da renda a pagar anualmente (Cláusula Quinta), que passará de 500,00€ para 520,20€. -----

À Consideração superior-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações propostas na informação dos serviços, que serão transcritas em adenda ao contrato. -----



10. LOTEAMENTO DA QUINTA DA CERCA-----

10.1 – ALTERAÇÃO: No âmbito das alterações ocorridas ao Loteamento da Quinta da Cerca – 2ª. fase, que urge registar, foi presente a informação dos Serviços, cujo conteúdo se transcreve.-----

“Assunto:-----

Loteamento da Quinta da Cerca. Alteração.-----

INFORMAÇÃO/PROPOSTA-----

Por deliberação de 3 de setembro de 2007 foram introduzidas algumas alterações nos Loteamentos da Quinta da Cerca, de que resultou, com relevância para a presente informação, que:-----

- a) Lote nº 24, com a área de 754 m2, admite edificação numa área de implantação de 290 m2, área de construção máxima de 290 m2 e área de construção máxima para anexos / garagem de 313,20 m2;
- b) Todos os lotes serão destinados a habitação e/ou funções compatíveis com a mesma, à exceção o lote 24, onde não é permitida habitação.-----

Esta impossibilidade de o lote 24, sem prejuízo de outros usos, nomeadamente comércio e serviços, não admitir o uso de habitação, tem-se evidenciado como constituindo impedimento à sua aquisição, levando a que o espaço não seja cuidado, sendo inclusivamente utilizado como estacionamento de veículos pesados, não dignificando a zona onde está inserido (imediatamente após a rotunda da Cerca no início da via principal de acesso à Vila do Espinhal.-----

Justifica-se, pois, proceder à alteração do loteamento conferindo ao lote 24 o uso habitacional em simultâneo com o uso de comércio e serviços, aumentando assim a probabilidade de o mesmo poder ser adquirido e construído.-----

Por tudo o exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a seguinte alteração ao loteamento nº 2/89 (Loteamento da Quinta da Cerca):-----

Lote nº 24 – 754 m2 (setecentos cinquenta e quatro metros quadrados), destinado a comércio, serviços e habitação, com uma área de implantação de 378 m2 (trezentos setenta e oito metros quadrados) e área de construção máxima de 603 m2 (seiscentos e três metros quadrados).-----

À consideração superior.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações ao Loteamento da Quinta da Cerca, fase dois, de acordo com o processo que foi presente.-----

10.2 – ALIENAÇÃO DO LOTE 24: Pelo senhor Presidente foi presente uma informação dos serviços, acompanhada do programa de procedimento, cujo texto adiante se dá por transcrito, com vista à alienação do lote 24, da segunda fase do Loteamento da Quinta da Cerca.-----

“PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE PREDIO URBANO

1.OBJETO DA HASTA PÚBLICA-----

1.1 A presente hasta pública, promovida pelo Município de Penela, com sede na Praça do Município, 3230-253 Penela (telefone: 239560120/fax 239569400), tem por objeto a alienação do prédio urbano, designado lote 24 da Urbanização da Quinta da Cerca, a seguir identificado:-----

Lote nº 24 – Lote de terreno destinado a construção de habitação, comércio e/ou serviços, com a área total de 754 m2 (setecentos cinquenta e quatro metros quadrados), área máxima de implantação de 378 m2 (duzentos e vinte e cinco metros quadrados) e área de construção máxima de 603 m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), descrito no registo predial sob o n.º 0000 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia do Espinhal sob o artigo 1569.

1.2 O prédio será transmitido no estado em que se encontrar à data da celebração da respetiva escritura.-----

2. VALOR BASE DA LICITAÇÃO-----

Prédio – Valor base de licitação de € 13.000,00 (Treze mil euros).-----

3.DATA E HORA PARA EXAMINAR O IMÓVEL-----

3.1 Qualquer interessado poderá examinar o prédio objeto da presente hasta pública, em dia e hora a acordar com os serviços.-----

3.2 Para efeitos do disposto no número anterior, deverão os interessados, até 48 horas antes da data, solicitar o pré agendamento, através do número de telefone 239560120.-----

4.PUBLICIDADE-----

A presente hasta pública é publicitada com antecedência mínima de, pelo menos, dez dias úteis, através de anúncio em jornais local e regionais, editais afixados nos locais públicos do costume e na página web do Município de Penela (www.cm-penela.pt), com os seguintes elementos:-----

- a) Identificação do bem;-----
- b) Preço base de licitação;-----
- c) Prazos de pagamento;-----
- d) Local, forma e data limite para apresentação de propostas;-----
- e) Elementos que devam integrar a proposta e documentos que devam acompanhar;-----
- f) Local, data e hora da praça;-----
- g) Indicação de outros elementos considerados relevantes e dos contactos para esclarecimentos suplementares.-----

5. ESCLARECIMENTOS OU RECLAMAÇÕES-----

5.1 Durante o período de apresentação de propostas, o processo encontrar-se-á patente para consulta, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 16:30h, no Balcão Único de Atendimento, sito na Praça do Município, Penela, onde poderão, também, ser obtidas cópias do mesmo, assim como obtidos quaisquer esclarecimentos.-----

6. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS-----

6.1 A data limite para apresentação de propostas será a indicada no aviso de abertura.-----

6.2 As propostas terão de ser apresentadas por escrito.-----

6.3 As propostas devem ser apresentadas em subscrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo a designação do presente procedimento e a identificação do proponente, devendo estas ser dirigidas ao júri da hasta pública e endereçadas ao Município de Penela, Praça do Município, 3230-253 Penela.-----

6.4 As propostas podem ser entregues pessoalmente pelos concorrentes ou seus representantes, no Balcão Único desta Câmara Municipal, sito na Praça do Município, nas horas normais de expediente (de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 16:30h), contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção.-----

6.5 As propostas remetidas por correio têm de ser recepcionadas dentro do prazo definido em 6.1.

6.6 Os envelopes que contêm as propostas e os documentos serão abertos na praça, em sessão pública.-----

6.7 A falta de indicação do preço determina a exclusão imediata do concorrente, que não poderá participar na licitação.-----

6.8 As propostas que não cumpram os requisitos exigidos serão excluídas.-----

7. NORMAS DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA-----

7.1 A proposta terá de ser elaborada em conformidade com a minuta em anexo I e datilografada ou manuscrita com letra bem legível e sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas que possam dificultar a apreciação da mesma por parte do júri e deve ser assinada pelo concorrente ou seu(s) representante(s), devendo no caso, juntar-se documento que confira a este último poderes bastantes para o efeito.-----

7.2 A proposta deve, ainda, ser acompanhada de cópia dos documentos de identificação do proponente, designadamente bilhete de identidade ou cartão de cidadão e número de identificação fiscal (pessoa singular ou coletiva).-----

7.3 O valor proposto deve ser expresso em euros, indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência o valor expresso por extenso.-----

7.4 No caso da proposta ser apresentada por pessoa coletiva, deverá conter a denominação social, número de pessoa coletiva, sede, objeto social, nome dos titulares dos órgãos sociais ou de outras pessoas com poderes para obrigar e registo comercial ou autorização de acesso ao registo on-line.

8. PRAÇA (ATO PÚBLICO)-----

8.1 A praça terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Município de Penela, sito na Praça do Município, em Penela, na data e hora indicadas no aviso de abertura, havendo lugar a licitação, a partir do valor da proposta mais elevada.-----

8.2 A data da realização da hasta pública poderá ser adiada por motivo ponderoso e justificado, sendo dada publicidade deste facto mediante a publicação de edital no átrio dos Paços do Concelho.-----

8.3 A praça é dirigida por um júri composto por três membros efetivos (um presidente e dois vogais) e dois suplentes, designados de entre funcionários do Município.-----

8.4 No decurso da praça, as reclamações apresentadas serão apreciadas pelo júri, sem prejuízo da possibilidade do recurso aos meios legais de impugnação graciosa e contenciosa.-----

8.5 À hasta pública pode assistir qualquer interessado, apenas, podendo intervir na praça os concorrentes cujas propostas sejam admitidas ou os seus representantes, devidamente identificados e habilitados com poderes bastantes para o efeito.-----

8.6 As pessoas singulares que intervêm em nome próprio deverão identificar-se mediante exibição do Bilhete de Identidade ou documento equivalente.-----

8.7 As pessoas coletivas podem-se fazer representar pelas pessoas com poderes para obrigar, identificadas como tal nos documentos juntos à proposta, as quais terão de exibir o Bilhete de Identidade ou documento equivalente.-----

8.8 Os concorrentes podem, também, fazer-se representar por procuradores, que terão, neste caso, de apresentar uma procuração, sob a forma escrita, da qual consta a expressa indicação dos poderes conferidos (poderes para intervir na hasta pública, designadamente para licitar e arrematar), o nome e o número do Bilhete de Identidade ou de documento equivalente do representante e a assinatura dos representados, com indicação da qualidade em que o fazem no caso de se tratar de pessoas coletivas.-----

8.9 A praça inicia-se com a leitura e explicação das condições gerais e especiais que regem a alienação por hasta pública, assim como dos eventuais esclarecimentos que, entretanto, tenham sido prestados.-----

8.10 Seguem-se os seguintes atos:-----

a) Leitura da lista das candidaturas apresentadas;-----

b) Abertura dos envelopes com as propostas recebidas e os respetivos documentos e análise formal dos mesmos;-----

c) Leitura da lista de candidatos admitidos e excluídos e do valor das respetivas propostas;-----

d) Identificação dos candidatos e/ou procuradores presentes na praça e verificação dos respetivos poderes.-----

8.11 Após o cumprimento das formalidades descritas no ponto anterior, dá-se início à licitação verbal que começa com o valor da proposta mais elevada, previamente apresentada em carta fechada.-----

8.12 Os lanços mínimos estabelecem-se em € 100,00 (cem euros) a partir do preço base da licitação.

8.13 A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado, por três vezes, o lanço mais elevado e este não for coberto.-----

8.14 Terminada a licitação, o bem é adjudicado provisoriamente pela comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado.-----

8.15 Não tendo havido lugar a licitação, por falta de comparência ou interesse dos concorrentes, o bem é adjudicado ao concorrente que tiver apresentado a proposta de valor mais elevado.-----

8.16 Existindo empate nas propostas apresentadas em carta fechada e por conseguinte mais do que um concorrente com preferência, e os mesmos não pretendam adquirir o imóvel em compropriedade ou licitar entre si, proceder-se-á ao seu sorteio pelos preferentes.-----

8.17 No final da praça, será elaborado o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório ou pelo seu procurador.-----

8.18 A adjudicação definitiva é efetuada através de deliberação do executivo municipal, sendo remetida ao adjudicatário no prazo de 5 dias após a data da realização da respetiva reunião.-----

9. ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA E PAGAMENTOS-----

9.1 O montante a pagar a título de adjudicação provisória ou definitiva do prédio a que se refere a presente hasta pública pode ser pago através de cheque bancário, transferência bancária ou numerário na tesouraria da Câmara Municipal de Penela.-----

9.2 O preço relativo à adjudicação será pago da seguinte forma:-----

a) 20% do valor total da proposta adjudicada será pago, aquando da adjudicação provisória efetuada no ato da praça, nomeadamente no ato da assinatura do auto de arrematação, ou no prazo de dois dias úteis após a notificação da adjudicação provisória, caso se verifique a não comparência do adjudicatário;-----

b) O valor remanescente da proposta adjudicada (80%) será pago no dia da outorga da escritura pública, através dos meios de pagamento mencionados em 9.1.-----

10. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA E ESCRITURA PÚBLICA-----

10.1. A decisão de adjudicação definitiva compete à Câmara Municipal, conforme mencionado no ponto 8.18.-----

10.2. A alienação será formalizada por escritura pública de compra e venda, a outorgar em Cartório Notarial.-----

10.3. O adjudicatário deve apresentar os documentos de identificação que se verifiquem ser necessários para a elaboração da escritura pública, no prazo de 10 dias a contar da notificação para o efeito.

10.4. Para além dos documentos mencionados no número anterior o adjudicatário deverá apresentar no mesmo prazo os seguintes documentos complementares:

a) Declaração de que não está em dívida ao Estado Português por impostos, emitida pela Autoridade Tributária (aplicável apenas a pessoas coletivas).

b) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a Segurança Social, emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (aplicável apenas a pessoas coletivas).

c) Declaração em como se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas ao Município de Penela.

10.5. Para efeitos de realização da escritura pública de compra e venda a apresentação dos documentos relativos ao imóvel é da responsabilidade dos serviços municipais.

10.6. A escritura pública será outorgada no prazo de 20 dias úteis após a apresentação dos documentos referidos nos pontos 10.3. e 10.4, sendo o adjudicatário notificado do dia, hora e local da escritura, por carta registada, com aviso de receção, com pelo menos oito dias de antecedência.

10.7. Os encargos de natureza fiscal e notariais ou outros, inerentes ao contrato de compra e venda, designadamente o Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa, Imposto de Selo e emolumentos notariais devidos são da inteira responsabilidade do adjudicatário.

10.8. A não apresentação dos documentos a que aludem os pontos 10.3 e 10.4, por motivo imputável ao adjudicatário implica a não adjudicação definitiva do imóvel, bem como a perda dos 20% do preço pago aquando da adjudicação provisória.

10.9. A falta de comparência injustificada no dia da outorga da escritura implica a perda dos 20% do preço pago aquando da adjudicação provisória, considerando-se caducada a adjudicação provisória efetuada.

11. CONDIÇÕES RESOLUTIVAS DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, o não cumprimento pelo adjudicatário dos procedimentos ou obrigações previstos nas condições de alienação implica a perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos sobre o prédio, revertendo este para o Município de Penela, livre de ónus e encargos e todas as benfeitorias nele existente, bem como as importâncias já entregues.

11.2. A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos apresentados implica a exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação, no caso do prédio lhe ter sido adjudicado, perdendo para o Município de Penela as quantias entregues, sem prejuízo da participação à entidade competente, para efeitos de procedimento criminal.

11.3. Verificando-se as situações supra, ou quando, por qualquer outra causa, não haja lugar à competente adjudicação, o prédio pode ser adjudicado ao interessado que apresentou a proposta ou o lanço de que resultou o valor da arrematação imediatamente inferior.

11.4. Ocorrendo a situação prevista no precedente 11.3, o novo adjudicatário será notificado, no prazo de 8 (oito) dias úteis, para proceder ao pagamento do montante de 20% do valor por ele proposto, a título de adjudicação provisória.

12. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

12.1. O Município de Penela transmitirá a propriedade do prédio no estado em que o mesmo se encontrar à data da outorga da escritura de compra e venda, não se responsabilizando por quaisquer eventual desconformidade face ao que o próprio comprador haja retirado da visita ao local.

13. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em caso de eventuais omissões aplicar-se-á o disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto e subsidiariamente no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual e demais legislação em vigor.

ANEXO I

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1-..... (1) titular do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º, emitido em, pelo Arquivo de/válido até, residente em, na qualidade de representante legal de (2).

2-Propõe o preço de€(extenso) (3), para a aquisição do prédio urbano designado por Lote nº 24 da Urbanização da Quinta da Cerca, Espinhal, composto por lote de terreno destinado a construção de habitação, comércio e/ou serviços, com a área total de 754 m2, área máxima de implantação de 378 m2 e área máxima de construção de 603 m2, descrito no registo predial sob o n.º 0000 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia do Espinhal sob o n.º 1569.

3-Declara sob compromisso de honra, que em nome próprio ou em representação: -----
a) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português;
b) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas ao Município de Penela; -----
c) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social. -----

4-O declarante assume que tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão da sua candidatura do procedimento da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação no caso do prédio lhe ter sido adjudicado provisoriamente, perdendo para o Município de Penela as quantias já entregues, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeito de procedimento criminal. -----

5-Em caso de adjudicação provisória compromete-se a apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado Português em sede de contribuições e impostos. -----

6-O declarante assume ainda que tem pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, implica a não adjudicação definitiva do imóvel, bem como a perda dos 20% do preço pago aquando da adjudicação provisória. -----

Data Assinatura (4) -----

(1) Identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal (ais) do concorrente se se tratar de pessoa coletiva. -----

(2) Só aplicável a concorrentes pessoas coletivas. -----

(3) Valor para arrematação do imóvel. -----

(4) Assinatura do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal (ais) do concorrente se se tratar de pessoa coletiva. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o programa de procedimento e abrir procedimento em hasta pública, para alienação do prédio urbano, denominado lote 24, sito em loteamento Quinta da Cerca, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Espinhal, sob o artigo número 1569, com a área de 754m2, pelo valor base de 13000,00€ (treze mil euros). -----

11. AÇÃO SOCIAL -----

11.1 – PROGRAMA DE APOIO HABITACIONAL: Pelo senhor Vice Presidente foi contextualizado o assunto, fazendo presente a informação do Gabinete de Ação Social, onde foram feitas a caracterização sócio-familiar, descrição da situação e a proposta de intervenção, da qual se junta excerto: -----

Obras de recuperação habitacional em Viavai -----

1- Identificação -----

Nome: Agnelo Teodósio Filiação: André Teodósio e Arminda Feio -----

... -----

III - Descrição da situação -----

Situação de grande precariedade habitacional. O alojamento encontra-se em elevado estado de degradação, apresenta-se exteriormente com aspeto de casebre, de construção bastante antiga. -----

Na zona circundante ao alojamento e mesmo junto à porta de acesso, encontram-se amontoados de lixo de variada origem. No seu interior verifica-se ausência de cozinha e casa de banho, as restantes divisões encontram-se atulhadas de papeis diversos, desde livros, revistas jornais etc. ... -----

Há cerca de dois anos que o município tem vindo a diligenciar junto desta autarquia apoio no sentido de lhe ser atribuído suporte económico para despesas com obras de recuperação da cobertura, que corre o risco de derrocada. Durante este período de tempo tem sido feita alguma sensibilização ao município para que proceda à seleção e organização dos seus inúmeros "haveres," de modo a ter um espaço mais livre, arejado e limpo até mesmo em benefício da sua própria saúde. -----

IV - Proposta de Intervenção -----

Face ao anteriormente descrito, com ênfase no facto de se tratar fundamentalmente de uma situação de melhoria do estado de saúde do morador, criando-lhe melhores condições de habitabilidade, conforto e bem-estar, permitindo-lhe ainda autonomia face à dependência institucional, propõe-se:

1 - Comparticipação das despesas com a execução de obras de recuperação da totalidade da cobertura do alojamento, com inclusão da cozinha, nos seguintes termos: -----

. Aplicação de telha cerâmica nas zonas correspondentes à habitação e ao espaço destinado a cozinha; -----

. Aplicação de estrutura de suporte da telha, em madeira tratada e ripa em eucalipto; -----

. Reforço da estrutura de suporte do alpendre; -----

. Consolidação das paredes de apoio à cobertura; -----

2 - Esta comparticipação traduz-se no apoio do Município com os encargos com a aquisição dos materiais de construção necessários à intervenção; assumindo o beneficiário, Sr. Agnelo Teodósio, os encargos com a mão-de-obra. -----

Assim, propõe-se a esta autarquia a análise favorável à atribuição de um apoio económico no valor 3.241,65€, acrescidos de IVA, perfazendo um total de 3.987,23€ (três mil novecentos e oitenta e sete euros e vinte e três cêntimos), verba a liquidar ao empreiteiro, Sr. Mário João Simões do Trilho. -----

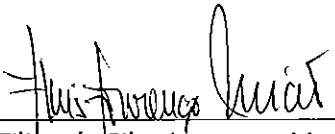
À consideração superior. -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o apoio para recuperação da habitação localizada em Viavai, nos termos da informação social. -----

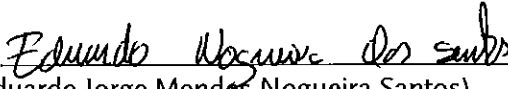
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, sendo dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Solicitou que a próxima reunião da Câmara Municipal seja adiada para o próximo dia vinte e quatro de outubro, dado que serão discutidos os documentos previsionais para o próximo ano. -----

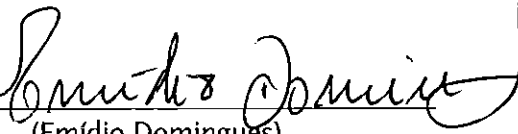
A Câmara Municipal,



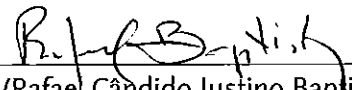
(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)



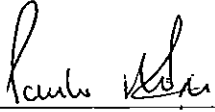
(Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos)



(Emídio Domingues)

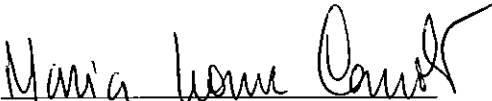


(Rafael Cândido Justino Baptista)



(Paulo António Silva Roxo)

A Técnica Superior,



(Maria Leonor dos Santos Carnoto)